

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requerimento de informações acerca da necessidade do aumento de agentes de trânsitos (amarelinhos), nas ruas da capital, e principalmente nos trechos de obras para contribuírem com a fluidez do trânsito.

A Vereadora Paula Calil, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e no artigo 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, requer ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis as informações detalhadas sobre **a necessidade de aumento de agentes de trânsitos (amarelinhos), nas ruas do município de Cuiabá, principalmente nos trechos de obras para contribuírem com a fluidez do trânsito.**

1. Qual o número atual de agentes de trânsito em atividade na capital?
2. Há planejamento emergencial para aumento temporário ou redistribuição desses agentes, sobretudo nos trechos que estão passando por obras públicas, onde há retenção e congestionamentos frequentes?
3. Quais critérios vêm sendo utilizados para definir a presença dos agentes de trânsito nos pontos com maior fluxo e maior impacto na mobilidade urbana?
4. Existe previsão de contratação, reforço ou remanejamento de equipes para garantir maior fluidez e segurança no trânsito durante períodos de obras?





5. Quais medidas imediatas a Prefeitura pretende adotar para melhorar o tráfego e minimizar transtornos à população nos locais mais afetados?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento busca garantir maior **fluidez, segurança e organização no trânsito de Cuiabá**, sobretudo nos pontos onde há **obras públicas**, que têm provocado congestionamentos e atrasos significativos à população. A atuação dos agentes de trânsito é essencial para orientar motoristas, prevenir acidentes e assegurar a mobilidade urbana. Nos termos da **Lei Orgânica do Município**, é dever da Administração adotar medidas de proteção, organização e segurança viária, motivo pelo qual se faz necessária a solicitação das informações acima para acompanhamento e fiscalização parlamentar.

Ressalta-se que, nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei Federal nº 12.527/2011, a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas passíveis de responsabilização.

Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, a Câmara Municipal, por meio deste instrumento fiscalizatório, reafirma seu compromisso com a transparência, a prevenção sanitária e a proteção da saúde dos cidadãos cuiabanos.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500300030003600370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

